



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001591/21 de 22 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-0145 - Material de Consumo	790,00
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-0144 - Material de Consumo	500,00
(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-0145 - Material de Consumo	790,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	4.038,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0159 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
-----------------------------------------------------------------------------	-----------

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(655) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0129 - Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
(655) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0129 - Equipamentos e Material Permanente	9.160,00
(383) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	500,00
(655) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0129 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.523,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Total Suplementação: 59.701,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

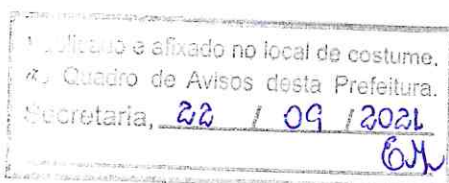
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.523,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.038,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.160-0145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790,00
(199) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.160-0145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	790,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0144 - Material de Consumo	500,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0159 - Material de Consumo	30.000,00
--------------------------------------------------------------	-----------

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.193-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
(382) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00





DECRETO Nº 001591/21 de 22 de Setembro de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-0129 - Obrigações Patronais

9.160,00

Total Anulação:

59.701,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

